



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LE I Nº 600/ 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.00091.027 – CONVÊNIO CALÇADAS PARANÁ – FR 770

003291 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 770 -Obras e InstalaçõesR\$ 53.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 770-atraves das seguintes Receitas

13.25.01.99.03.00 – Rendim. Conv. Calçadas Paraná- FR770R\$ 500,00

24.72.99.99.01.00 – Convênio Calçadas Paraná -FR 770R\$53.000,00

TOTAL ... R\$53.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 588/2015 de 06/11/2015 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 04 de Maio de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal